



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL FCBS/DEPFARM Nº 01/2025

A Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, pelas normas vigentes no ordenamento jurídico, e especificamente pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

1.1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto na área de Química - subárea: Química Analítica conforme o Anexo I deste Edital.

1.1.2. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2º, § 1º, VI da Lei Estadual nº 6.901/2014 e do art. 4º, § 4º da Lei Estadual nº 5.343/2008.

1.2. A realização do processo seletivo é de responsabilidade da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, vinculada ao Centro Biomédico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para a qual a área de conhecimento deve atender.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

**Anexo I** – Quadro de Áreas de Conhecimento, Unidade, Departamento, Setor de Atuação, Carga Horária e Turno de trabalho

**Anexo II** – Locais e Período de Inscrição do Processo Seletivo

**Anexo III** – Programa do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Química Analítica

**Anexo IV** - Critérios para pontuação na análise curricular

**Anexo V** - Cronograma do Processo Seletivo



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

## Anexo VI - Ficha de inscrição do candidato

### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) é vedada à contratação, na forma da Lei Estadual nº 6.901/2014, de servidores da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, desde que comprovada a compatibilidade de horários;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira de magistério, de que trata a Lei Estadual nº 5.343/2008;
- d) ser brasileiro ou estrangeiro, quanto a este apresentar visto de acordo com a legislação em vigor ou beneficiários de acordos ou convênios internacionais;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- h) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- i) não ter sofrido, no exercício da função pública e privada, penalidade incompatível com a contratação;
- j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- k) possuir diploma de graduação, em acordo com área de formação exigida pela Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- l) aos demais requisitos inseridos na Lei Estadual nº 6.901/14, incluindo o art. 15.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderão ser convocados para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação.

2.3. O presente processo seletivo terá validade de dois anos, sendo permitida a prorrogação por prazo igual, mediante expressa decisão da UERJ.

2.4. A contratação decorrente da aprovação no processo seletivo contido neste Edital deverá observar o disposto no art. 5º, da Lei Estadual nº 6.901/14, quanto ao prazo de validade da contratação temporária.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante solicitação à Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, responsável pela vaga indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documentação pessoal: Documento de identidade ou equivalente, válido em todo território nacional ou o passaporte;
- b) *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, digitalizado, com documentação comprobatória.
- c) Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea “k”, deste Edital, ou cópia do comprovante de colação de grau.

3.3 Os interessados poderão realizar sua inscrição adotando os seguintes procedimentos:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, a ficha de inscrição do candidato conforme disposto no Anexo VI, devidamente assinada;



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

- c) Enviar, exclusivamente via *e-mail*, a ficha de inscrição do candidato, o currículo e a documentação comprobatória especificada no item 3.2 deste Edital, unicamente para o endereço eletrônico [fcbs.analitica@gmail.com](mailto:fcbs.analitica@gmail.com), como assunto: **INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2025 - QUÍMICA ANALÍTICA**;
- d) Toda documentação comprobatória deve **vir em um único arquivo** no formato *PortableDocument Format* (PDF) sob pena de impossibilidade da inscrição.
- e) A remessa de documentação na parcialidade invalida a inscrição.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas a Ficha de Inscrição do candidato

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato.

3.7. A análise das solicitações de inscrições será feita pela Comissão Organizadora estipulada pelo Conselho Deliberativo do Departamento de Farmácia, que mediante exame da documentação necessária para a inscrição, procederá ao deferimento. Será indeferida a inscrição em caso de não apresentação da documentação exigida, e consequentemente eliminado do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, à **Chefia do Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde**, no prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, por meio de interposição de recurso remetido à Comissão Organizadora pelo **endereço eletrônico fcbs.analitica@gmail.com**.

3.7.2. O resultado do recurso será divulgado conforme inserido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% das vagas do total de vagas para uma mesma área, conforme legislação vigente, à medida que a UERJ necessitar de realizar contratações, bem como a participação no processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais, com exceção do local, devendo, ser informado no período de inscrição à deficiência da qual é portador e as condições especiais necessárias para a realização das provas, bem como o tempo adicional que precisar. A deficiência deve ser compatível com as atividades a serem exercidas.

3.9.1. Serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos critérios definidos no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/95.

3.9.2. Para fazer jus à reserva prevista no presente artigo, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato da inscrição, apresentando seu histórico médico, podendo o Departamento de Farmácia, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar prévia inspeção por junta de especialistas do candidato, para comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atividades a serem exercidas.

3.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.10.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando na Ficha de Inscrição do candidato a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UERJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.10.2. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Ficha de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

## 4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será realizada na forma definida no art. 4º, §4º da Lei Estadual nº 5.343/2008, em observância da **Resolução UERJ nº 03/1991**, e observado o disposto no **art. 14 da Lei 6901/2014**.

4.2. A contratação temporária será efetivada mediante contrato administrativo em que são assegurados os seguintes direitos:

I - Licença maternidade;

II - Licença paternidade;

III – férias, inclusive proporcionais;

IV – 13º salário, inclusive proporcionais;

V – Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;

VI – Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais;

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Organizadora que foi constituída pelo Departamento de Farmácia na sua 30ª Reunião do Conselho Deliberativo, composta de 03 (três) membros.

5.1. O processo seletivo será conduzido por meio de uma Comissão Avaliadora aprovada pelo Conselho Deliberativo do Departamento de Farmácia ou instâncias superiores, composta de 03 (três) membros.

5.2. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:

5.2.1. A **primeira etapa** consistirá de uma **Prova de aula** (100 pontos) e cujos temas estão descritos no Programa no Anexo III, de caráter eliminatório.

a) A prova de aula será pública e consistirá na apresentação oral em português pelo candidato, durante o mínimo de 50 (cinquenta) e o máximo de 60 (sessenta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

- b) Para o sorteio, a Comissão Examinadora elaborará uma lista de, no mínimo, dez pontos, correspondentes a assuntos contidos no Programa.
- c) Na data estipulada no cronograma para a divulgação dos Pontos para a Prova de Aula (ANEXO V) todos os candidatos deverão apresentar-se para tomar conhecimento da lista de pontos, sendo-lhes facultado pleitear, nesse momento, junto à Comissão Organizadora, a impugnação de tema que considere alheio ao programa.
- d) Havendo mais de um candidato, cada um deles sorteará o respectivo ponto, cabendo à Comissão Examinadora definir por escrito os horários de sorteio, visando assegurar que todos os candidatos tenham o mesmo tempo para preparação da aula.
- e) Nenhum candidato poderá assistir à aula ministrada por outro concorrente.
- f) O candidato deverá demonstrar capacidade de comunicação, atualização, profundidade de conhecimento e precisão no domínio do tema, além de fluência, correção de linguagem e atender aos aspectos didáticos aplicáveis.
- g) Compete ao candidato providenciar os recursos audiovisuais que pretenda utilizar na prova de aula e que, por acaso, não sejam disponibilizados pela Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde.

5.2.1. A **segunda etapa** será constituída por **análise dos *Curriculum Vitae*/Currículo Lattes**. Os critérios de pontuação serão: Formação Acadêmica (Até 30 pontos), Produção Acadêmica (Até 20 pontos) e Experiência Profissional (Até 50 pontos). A análise dos *curriculum* seguirá os critérios objetivamente dispostos no Anexo IV.

5.3. A **Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde** estabelece a subárea **Química Analítica** para as provas a serem aplicadas, pelo Departamentos de Farmácia naquela Unidade da Universidade, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I a VI.

5.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver **média aritmética superior ou igual a 70 (setenta) pontos** da prova de aula somada à análise dos Currículos.

5.5. Em **caso de empate**, terá preferência o candidato que obtiver **maior grau na Prova Didática** persistindo o empate, **o de maior idade**, nesta ordem.

## 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma constante do Anexo V. O **prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado** e deve ser feito no Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, responsável pelo processo seletivo, por escrito, encaminhada unicamente para o e-mail: [fcbs.analitica@gmail.com](mailto:fcbs.analitica@gmail.com) como o seguinte assunto: **RECURSO - EDITAL 01/2025 - QUÍMICA ANALÍTICA**.

6.2. Não será admitido recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado do recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Examinadora encaminhará à Comissão Organizadora as atas das avaliações bem como a ata final do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação do resultado final. Os documentos serão organizados e encaminhados à Chefia do Departamento de Farmácia pela Comissão Organizadora. A Chefia do Departamento remeterá à Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde que por sua vez, fará **publicar no Diário Oficial do Estado o resultado do processo seletivo**.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definidas no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras do Edital.

7.3. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data do início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a COPAD e diante da necessidade da UERJ.

7.4. Os professores substitutos selecionados serão chamados para a contratação a partir da necessidade da UERJ.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

7.5. Os professores serão chamados pela ordem de classificação e, caso não tenham interesse em firmar o contrato no chamamento, poderá abdicar de seu lugar na ordem de classificação, sendo encaminhado para o final do rol de classificados, enquanto durar a validade do processo seletivo.

7.6. O candidato que não apresentar a documentação necessária para contratação no prazo estipulado na convocação será eliminado do certame.

7.7. O contrato obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 6.901/2014.

7.8. A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, bem como pelas hipóteses do art. 12 da Lei Estadual nº 6.901/2014.

## 8. DA ATIVIDADE

8.1. Os Professores Substitutos desenvolverão atividade de ensino, exclusivamente na graduação, de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei Estadual nº 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A divulgação de qualquer informação sobre o presente processo seletivo será obtida através de comunicado no sítio eletrônico [Editais – DEPFARM – FCBS](#).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame ouvida as decisões da Comissão Examinadora.

9.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos ao presente processo seletivo que vierem a ser publicados pela UERJ, e divulgados no sítio eletrônico [Editais – DEPFARM – FCBS](#).

9.4. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

9.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

9.6. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.7. Após publicado o extrato do Processo Seletivo no Diário Oficial facultado a qualquer cidadão a apresentação de impugnação ao Edital no prazo de 2 (dois) dias.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de maio de 2025

Gulnar Azevedo e Silva  
REITORA DA UERJ



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL FCBS/DEPFARM Nº 01/2025

## ANEXO I

**QUADRO 1** - Área de Conhecimento, Unidade, Departamento, Setor de Atuação e Carga Horária

|                       |   |
|-----------------------|---|
| UNIDADE               | <b>FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE</b> |
| <i>Campus:</i>        | ZONA OESTE                                      |
| DEPARTAMENTO          | DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA                        |
| Área do conhecimento: | 1.06.00.00-0 Química                            |
| Subárea               | 1.06.04.00-6 Química Analítica                  |
| Setor de Atuação      | DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA                        |
| número de vagas       | 01 (uma)  |
| Carga horária:        | 20h   |
| turno de trabalho:    | diurno  |



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL FCBS/DEPFARM Nº 01/2025

## ANEXO II

Locais e Período de Inscrição do Processo Seletivo

### LOCAL DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Farmácia, mediante formulário próprio (ANEXO VI), dirigido à direção da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, **unicamente por meio do e-mail: [fcbs.analitica@gmail.com](mailto:fcbs.analitica@gmail.com)** onde no campo assunto deve constar o termo **INSCRIÇÃO - EDITAL 01/2025 - QUÍMICA ANALÍTICA**. Onde devem ser remetidos todos os documentos constantes do item 3.2.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO inicia em 12/05/2025 a partir de 0h e se encerra às 23h59 do dia 02/06/2025. Os demais itens do Cronograma estão constantes no Anexo V.

O resultado das solicitações de inscrições deferidas será publicado no sítio: [Editais – DEPFARM – FCBS](#) em data definida no cronograma disposto no Anexo V.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL FCBS/DEPFARM Nº 01/2025

## ANEXO III

### PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A VAGA DE QUÍMICA ANALÍTICA

1. Caracterização e seleção de métodos analíticos: exatidão, precisão, resposta de ensaio, amostragem, preparo de amostras e requisitos gerais para o controle de qualidade
2. Volumetria: neutralização, complexação, óxido-redução
3. Análise qualitativa: reações
4. Processo analítico de separação e identificação
5. Introdução aos Métodos Instrumentais de Análise
6. Métodos Espectroanalíticos: Absorção atômica e molecular no UV/Visível;
7. Métodos de Separação: cromatografia em papel, camada delgada e em coluna, cromatografia a gás, cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE), cromatografia líquida de ultra eficiência (CLUE) e técnicas hífenadas

### BIBLIOGRAFIA

1. EWING, G. W. **Métodos Instrumentais de Análise Química**, v. 1 (296 p.) e 2 (514 p.).
2. SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. **Fundamentos de química analítica**. São Paulo: Cengage do Brasil, 2023, 1088 p.
3. SKOOG, D. A. **Princípios de Análise Instrumental**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.
4. MERCÊ, A. L. R. **Iniciação a química analítica quantitativa não instrumental**. Rio de Janeiro: IBPEX. 2014, 256 p.
5. LEITE, F. **Práticas de química analítica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Intersaberes. 2020, 194 p.
6. MENDHAM, J.; DENNEY, R. C.; BARNES J. D. VOGEL, A. **Química analítica qualitativa**. 5. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.
7. KOTZ, J. C. **Química e geral e reações químicas**, vol. 2 / John C. Kotz, Paul M. Treichel, Gabriela C. Werner; tradução técnica Flávio Maron
8. HARRIS, D. C. **Análise Química Quantitativa**, 6. ed., Rio de Janeiro, LTC- W.H. Freeman (2005), 876 p.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL FCBS/DEPFARM N° 01/2025

## ANEXO IV

Critérios para pontuação na análise curricular

**TABELA 1 - PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS: Qualificação Acadêmica, Produção Acadêmica e Experiência Profissional**

| <b>QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO</b>  | <b>100 PONTOS</b>    |
|---|----------------------|
| <b>1. Formação Acadêmica</b>  | <b>Até 30 pontos</b> |
| Graduação   | 2                    |
| Especialização  | 3                    |
| Mestrado em curso   | 3                    |
| Mestrado concluído  | 4                    |
| Doutorado em curso  | 5                    |
| Doutorado farmácia e áreas afins concluído, por curso (máximo 6 pontos)   | 6                    |
| Pós-doutorado farmácia e áreas afins  | 7                    |
| <b>2. Produção Acadêmica</b>  | <b>Até 20 pontos</b> |
| Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros) por produção   | 5                    |
| Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) (por produção)                                 | 5                    |
| Orientações (graduação e pós-graduação) (por orientação)  | 5                    |
| Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo) (por produção)              | 5                    |
| <b>3. Experiência Profissional</b>  | <b>Até 50 pontos</b> |
| Aprovação em Concursos Públicos - por concurso (máximo 2 pontos)  | 2                    |
| Experiência Profissional em Docência relacionada a Área do conhecimento) na graduação / semestre ) - máximo 20 pontos | 20                   |
| Experiência Profissional em Docência (em todos os níveis) / semestre ) - máximo 10 pontos                             | 5                    |
| Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada a Área do conhecimento) ( por ano)               | 5                    |
| Estágios Profissionais por ano  | 6                    |
| Monitoria (por ano)   | 2                    |
| Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades (por ano)  | 3                    |
| Participação em projetos (por projeto)  | 4                    |
| Participação em comitês/Conselhos profissionais ou acadêmicos (por ano)   | 3                    |
| <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A)</b>  |                      |



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL FCBS/DEPFARM Nº 01/2025

## ANEXO V

### CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | DATA                    | HORÁRIO   | Local                                    |
|---|-------------------------|---|--|
| Inscrição   | 12/05/2025 a 02/06/2025 | 0h até 23h59min   | fcbs.analitica@gmail.com                 |
| Divulgação da relação dos candidatos inscritos que atenderam as exigências do Edital. | 10/06/2025              | Até às 17h  | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |
| Divulgação da composição da Banca Examinadora   | 12/06/2025              | Até às 17 h   | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |
| Pedido de Impugnação da Banca Examinadora   | 12/06 a 13/06/2025      | Das 17h01min do dia 12/06 até às 16h59min do dia 13/06/2025 | <a href="#">fcbs.analitica@gmail.com</a> |
| Resultado do pedido de impugnação com divulgação de nova banca, se couber             | 18/06/2025              | Até às 17h  | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |
| Divulgação da lista de pontos para a prova de aula                                    | 23/06/2025,             | às 14 h   | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |
| Sorteio do ponto para a prova de aula   | 24/06/2025,             | às 17h  | Uerj - <i>campus</i> Zona Oeste          |
| Prova de aula   | 25e 26/06/2025          | 09h30min até às 18h   | Uerj - <i>campus</i> Zona Oeste          |
| Resultado da prova de aula  | 27/06/2025              | Às 18h  | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |
| Análise de Currículos   | 30/06/2025 a 03/07/25   | 9h às 17h   | Uerj - <i>campus</i> Zona Oeste          |
| Resultado da análise de currículos  | 04/07/2025              | às 17h  | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

## ANEXO V (Conclusão)

### CRONOGRAMA (Conclusão)

| ATIVIDADE   | DATA               | Horário   | Local                                    |
|---|--------------------|---|--|
| <b>Resultado geral</b>                                    | <b>08/07/2025</b>  | <b>Até às 19h</b>   | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |
| Interposição de recurso                                   | 08/07 a 09/07/2025 | Das 19h01min do dia 08/07/2025 até 18h59min do dia 09/07/2025 | fcbs.analitica@gmail.com                 |
| Resultados dos recursos                                   | 11/07/2025         | Até às 19h  | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |
| <b>Resultado final com a classificação dos candidatos</b> | <b>16/07/2025</b>  | <b>Até às 19h</b>   | <a href="#">Editais – DEPFARM – FCBS</a> |

Processo Seletivo Simplificado – Edital FCBS/DEPFARM nº 01/2025

#### OBSERVAÇÃO:

As informações contidas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado podem ser alteradas/retificadas conforme o andamento do processo seletivo, sempre com o conhecimento dos candidatos.



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL FCBS/DEPFARM Nº 01/2025

## ANEXO VI

### Ficha de inscrição do candidato

|  |                     |   |       |
|--|---------------------|---|-------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO<br>Edital nº 01/2025  |                     | FICHA DE INSCRIÇÃO  |       |
| <b>Preenchimento pelo Departamento da Unidade Acadêmica</b>  |                     |   |       |
| Unidade Acadêmica: FCBS  |                     | Departamento Acadêmico: DEPFARM   |       |
| Área do concurso: Química  |                     | Subárea do concurso: Química Analítica                                  |       |
| e-mail da Unidade / Setor responsável:<br><a href="mailto:fcbs.analitica@gmail.com">fcbs.analitica@gmail.com</a>   |                     | Site eletrônico: <a href="http://www.fcbs.uerj.br">www.fcbs.uerj.br</a> |       |
| <b>Preenchimento pelo Candidato</b>  |                     |   |       |
| Nome completo do candidato:  |                     |   |       |
| Identidade:  |                     | Órgão emissor:  | CPF:  |
| PIS:   | Data de Nascimento: |   | Sexo: |
| Nacionalidade:   |                     | Naturalidade:   |       |
| Endereço completo (incluindo CEP):   |                     |   |       |
| e-mail do candidato:   |                     | Telefones para contato (fixo/celular):                                  |       |
| Concorre a vagas reservadas de acordo com a lei vigente?<br><input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Para candidatos negros <input type="checkbox"/> Para candidatos índios <input type="checkbox"/> Portadores de deficiência  |                     |   |       |
| Documentação – Inserir com o anexo:<br><br><input type="checkbox"/> Cópia digital: documentação pessoal, Currículo Lattes e documentos comprobatórios<br><br><input type="checkbox"/> Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão de curso superior e/ou de maior titulação   |                     |   |       |
| <b>Informações Adicionais:</b><br>1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas nesta Ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo exigido;<br>2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital<br>3. <b>Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.</b> |                     |   |       |



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

EDITAL FCBS/DEPFARM Nº 01/2025

## Ficha de inscrição do candidato

Eu, \_\_\_\_\_, solicito à Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para professor substituto da vaga de QUÍMICA ANALÍTICA, no Departamento de Farmácia, e declaro estar ciente das condições do Edital FCBS/DEPFARM Nº 01/2025 para formação de banco de cadastro de reserva para contrato temporário de Professor Substituto da UERJ.

Rio de Janeiro de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato